GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 295, de 18 de outubro de 2018.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos N°. 17030017122817 11609 para o município de Babaçulândia – TO, objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2° da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS N°. 06/2017, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS N°. 3.389/2017, de 12 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;

Considerando o OFICIO/SMS/Nº. 54/2018, de 16 de outubro de 2018, em que o município de Babaçulândia – TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIB/TO a Homologação do Termo de Compromisso de Ambulância - Tipo A N°. 17030017121900 01441. E, também do Termo de Compromisso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos N°. 17030017122817 11609 para o município;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Termo de Compromisso de Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos N°. 17030017122817 11609 para o município de Babaçulândia – TO, objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Administração 2017-2020

SECRETARIA DA SAÚDE
Babaçulândia - TO

OFICIO/SMS/Nº 54/2018

Babaçulândia – TO, 16 de Outubro de **2018.**

A Sua Excelência,
Renato Jayme da Silva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
PALMAS – TO

Assunto: **Homologação dos Recursos para Aquisição de Ambulância e Equipamentos Odontológicos.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Comissão Intergestores Bipartite – CIB, para homologação dos recursos.

Termo de compromisso nº1703001712190001441, para aquisição de uma ambulância Tipo A, para o Centro de Saúde, no valor de R$ 80.000,00; para Estruturação de Unidade de Atenção Especialidade em saúde, oriundo do programa E-Gestor.

Termo de compromisso nº1703001712281711609, para aquisição de equipamentos Odontológicos para as equipes de saúde Bucal , no valor de R$ 25.000,00; para Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, oriundo do programa E-Gestor.

Certo de contar com vosso apoio, agradecemos sua atenção.

Atenciosamente,

Lilian Pereira Costa

Secretária Municipal de Saúde

Lilian Pereira Costa
Secretária de Saúde
Decreto Nº 1.946/2017

TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 1703001712281711609

O gestor do(a) município BABAÇULÂNDIA - TO, IBGE 170300, declara que acessou o sistema disponível em http://egestorab.saude.gov.br através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 13076026000165 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Biombo Plumbífero
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mocho
Negatoscópio
Seladora
Ultrassom Odontológico

BABAÇULÂNDIA - TO, December 28, 2017

Lilian Pereira Costa

LILIAN PEREIRA COSTA
CPF: 95089993149

Lilian Pereira Costa
Secretária de Saúde
Decreto Nº 1.946/2017